



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 05 de Agosto de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 819

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.449 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

(Projeto de Lei Ordinária nº 99/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.776/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, na rede municipal de ensino, o Programa de Conscientização sobre Dependência Química e suas Consequências.

§ 1º. O Programa consiste em desenvolver ações, como palestras, oficinas e debates, no ambiente escolar e em atividades externas, que explorem o tema "Dependência Química e suas

Consequências", com a participação da comunidade escolar, pais de alunos e instituições correlatas.

§ 2º. A adesão ao Programa é facultativa, cabendo à Diretoria de cada escola avaliar, junto ao respectivo Conselho Escolar, as possibilidades de sua execução e os meios de concretizá-la.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração

LEI Nº 4.450 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.787/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPOR LEGISLATIVO
01.031.0009.2090.0000 - Aquisição de Material Permanente
(016) 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com

recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

010100 CORPOR LEGISLATIVO
01.031.0009.2076.0000 - Capacitação de Agentes
(008) 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 3.360,00
01.031.0009.2081.0000 - Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara
(012) 3.3.90.30.00-01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 4.700,00
(013) 3.3.90.36.00-01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 6.000,00
(014) 3.3.90.39.00-01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 3.200,00
01.031.0009.2303.0000 - Aquisição de Veículos
(018) 4.4.90.52.00-01.110.000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.740,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração

LEI Nº 4.451 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.788/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 - Manutenção do Setor de Administração do SAAE
(004) 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 70.000,00

(005) 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
(006) 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 10.000,00
(011) 3.3.90.47.00 - 01.110.000 - Obrigações Trib. e ContributivasR\$ 25.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE
(018) 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 240.000,00
(020) 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros - PJ.....R\$ 500.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 - Manutenção do Setor de Esgoto
(022) 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 520.000,00
(023) 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 115.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação orçamentária:

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE
(015) 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 1.120.000,00
(016) 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00
(017) 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 25.000,00
(028) 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 - Manutenção do Setor de Esgoto
(024) 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração

LEI Nº 4.452 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

com saldos insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.789/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 32.920,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado
(184) 3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 32.920,80

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2476.0000 – PSB – Repasse SOS
(196) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 32.920,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração

LEI Nº 4.453 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz – Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.790/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2504.0000 – Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 – 05.500.024 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.024 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, de igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração

LEI Nº 4.454 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIVESP – Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.791/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Escola Politécnica nº 82, Jaguaré, inscrito no NCPJ sob nº 17.455.396/0001-64, para o funcionamento de cursos oferecidos pela UNIVESP.

Art. 2º. As obrigações do Município, constantes da Cláusula Segunda, Inciso II do Termo de Convênio, envolverão despesas que serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º. As obrigações da UNIVESP, constantes da Cláusula Segunda, Inciso I, do Termo de Convênio, envolverão sua contribuição com equipe técnica, não havendo repasse financeiro.

Art. 4º. O Termo de Convênio poderá ser denunciado por vontade das partes, com comunicação à outra parte, e rescindido, na hipótese de descumprimento das disposições deste Convênio.

Art. 5º. O Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, mediante a celebração de termo aditivo, se for conveniente às partes.

Art. 6º. A gestão do presente Convênio será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração

LEI Nº 4.455 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.792/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município da Estância Turística de Ibitinga - SP, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura e Autarquias, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a créditos tributários e não tributários, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo Único - O Programa do REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sempre que necessário.

Art. 2º. O Programa do REFIS será aplicado apenas ao contribuinte que esteja em dia com os tributos do exercício de 2017.

Art. 3º. O contribuinte poderá incluir no Programa do REFIS eventuais saldos de parcelamentos e reparcelamentos em andamento.

Art. 4º. Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa, ajuizados para cobrança executiva, em caso de parcelamento do débito, a execução fiscal ficará suspensa até a sua efetiva quitação, juntamente com os honorários advocatícios e das custas judiciais.

§1º. As custas processuais pendentes são consideradas débitos reconhecidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, facultando ao contribuinte proceder à sua quitação junto com a primeira parcela, ou por ocasião da conclusão do parcelamento, devidamente atualizadas.

§2º. Os honorários advocatícios pendentes também são considerados débitos reconhecidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, facultando ao contribuinte proceder à sua quitação em quota única junto com a primeira parcela, ou divididos até o limite do parcelamento escolhido pelo contribuinte, previsto nesta Lei.

Art. 5º. O ingresso no Programa do REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que deverá atualizar todos os dados constantes de seu cadastro junto ao município, fazendo jus ao regime especial de consolidação dos débitos municipais incluídos no Programa, tendo por base a data da opção.

Parágrafo Único. A opção deverá ser formalizada até 29 de setembro de 2017.

Art. 6º. O valor do débito objeto da adesão ao Programa do REFIS será consolidado na data do pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, na data do pagamento da primeira parcela e constitui-se do valor principal, acrescido da correção monetária, multa moratória e juros moratórios, calculados até a data da opção do contribuinte ao Programa REFIS.

§1º. Na hipótese de valores objeto de ações de execução fiscal, serão somados os valores correspondentes aos honorários advocatícios e custas processuais, nos termos do artigo 4º da presente lei.

§2º. Os juros moratórios e as multas moratórias incidentes até a data da opção serão excluídos nos percentuais, assim estabelecidos:

I. redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros de mora, se pago à vista;

II. redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros de mora, com entrada de 15%

(quinze por cento) do valor total da dívida e o restante em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais.

Art. 7º. O valor da dívida ativa de cada contribuinte será atualizado na forma preconizada no artigo anterior, calculando-se a atualização monetária sobre o valor original e a multa, também sobre aquele valor inicial.

Art. 8º. O valor mínimo de cada parcela de que trata esta lei não poderá ser inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais), excetuando-se a última que poderá ter valor menor.

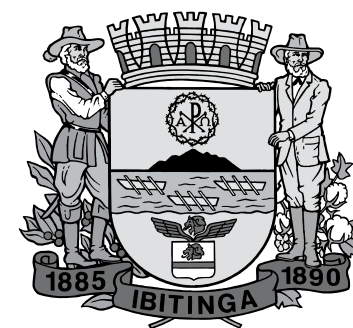
Parágrafo Único. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no primeiro dia útil sequente à emissão do boleto de pagamento, formalizando-se a adesão após o efetivo pagamento da primeira parcela.

Art. 9º. Os débitos tributários ou não tributários, objeto do parcelamento, sujeitar-se-ão:

I. aos acréscimos previstos na presente lei até a data base para o parcelamento;

II. à correção monetária, em caso de parcelamento;

III. a juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso e multa.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 10. A adesão ao Programa do REFIS implica em:

I. aceitação plena e irrevogável das condições desta lei, e confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos créditos nele incluídos;

II. suspensão da prescrição, nos termos do art. 174, inciso IV, do Código Tributário Nacional;

III. desistência expressa e de forma irrevogável e irretroatável da impugnação, defesa ou recurso interposto e da ação judicial proposta e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos incluídos no Programa do REFIS;

IV. pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

V. pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à vigência desta lei.

Art. 11. A opção dar-se-á mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida pelo contribuinte ou procurador devidamente habilitado.

Parágrafo Único. No caso de procurador, o instrumento procuratório deve estar com firma reconhecida.

Art. 12. O contribuinte será excluído do Programa do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II. constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo Programa do REFIS e não incluído na confissão a que se refere o inciso I, do artigo 10 desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva, ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III. falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV. cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município da Estância Turística de Ibitinga, e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Programa do REFIS;

V. prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI. falta de pagamento de duas (02) parcelas consecutivas ou alternadas, do parcelamento firmado através do Programa do REFIS.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do Programa do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inscrevendo-se o débito total na Dívida Ativa, para imediata execução fiscal.

Art. 13. A inclusão no Programa do REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, formuladas pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo Único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar o pagamento das custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários advocatícios arbitrados, que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Art. 14. As Estimativas e Compensações da Renúncia da Receita, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal

nº 4.303, de 29/06/2016, fica demonstrada, conforme o quadro Estimativa Impacto Financeiro-Orçamentário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.793/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ao Anexo I, da Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, que compreende o Quadro de Empregos Permanentes de Provenimento por Concurso Público, regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, é criado o emprego a seguir:

	Nomenclatura	Referência
01 (um)	Técnico de Informática	15 (quinze)

Art. 2º. A carga horária, grau de escolaridade e atribuições do emprego público citado no artigo 1º são as descritas abaixo:

I. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

II. Grau de escolaridade: curso superior ou técnico na área de Informática ou correlato.

III. Atribuições:

a) Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.

b) Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.

c) Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.

d) Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.

e) Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.

f) Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.

g) Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.

h) Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.

i) Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.

j) Executar outras tarefas compatíveis com as

exigências para o exercício da função.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.187 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPOR LEGISLATIVO
01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente
(016) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

010100 CORPOR LEGISLATIVO
01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes
(008) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 3.360,00
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara
(012) 3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo..... R\$ 4.700,00
(013) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00
(014) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.200,00
01.031.0009.2303.0000 – Aquisição de Veículos
(018) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.740,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.188 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.451, de 02 de agosto de 2017, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.451, de 02 de agosto de 2017, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE
(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00
(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
(006) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00
(011) 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Trib. e ContributivasR\$ 25.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE
(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 240.000,00
(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 500.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 520.000,00
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 115.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação orçamentária:

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE
(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc.e Vantagens Fixas – P. Civi.....R\$ 1.120.000,00
(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 25.000,00
(028) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.189
DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.452, de 02 de agosto de 2017, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.452, de 02 de agosto de 2017, no valor de R\$ 32.920,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado
(184) 3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 32.920,80

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2476.0000 – PSB – Repasse SOS
(196) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 32.920,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.190
DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.453, de 02 de agosto de 2017, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz – Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.453, de 02 de agosto de 2017, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz, do

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2504.0000 – Programa Criança feliz

3.3.90.30.00 – 05.500.024 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.024 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, de igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.191
DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, bem imóvel necessário à implantação de estação elevatória, integrante do Projeto de Tratamento de Esgoto e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a fim de ser desapropriada pelo Município da Estância Turística de Ibitinga, por via amigável ou judicial, uma área de 597,230m², a ser destacada do imóvel urbano, de propriedade de MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA. (CNPJ/MF nº 03.101.127/0001-95), objeto da Matrícula nº 36.762, do Livro nº 2, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, assim descrita: "Inicia-se no vértice E1 assinalando em planta em anexo, de coordenadas planos retangulares no sistema UTM: N=7589984,437 e E=725738,764, georreferenciado ao sistema geodésico, elipsóide Sargas 2000 (Brasil), tendo como datum - Imbituba-SC, MC -51º, de onde segue no sentido anti-horário com azimute de 321º48'12" e distância de 17,944m, confrontando com terras remanescentes de MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA., CNPJ nº 03.101.127/0001-95 (MAT 36.762), até o vértice E2, de coordenadas N=7589998,539 e E=725727,668; daí, segue com azimute de 231º42'08" e distância de 27,161m, com mesma confrontação, até o vértice E3, de coordenadas N=7589981,706 e E=725706,352; daí, segue com azimute de 141º48'12" e distância de 26,032m, com mesma confrontação, até o vértice E4, de coordenadas N=7589961,247 e E=725722,449, e, finalmente, segue com azimute de 35º06'43" e distância de 28,354m, confrontando com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA (MAT 38.299), até o vértice E1, fechando, assim, o polígono acima descrito com uma área de 597,230m² e um perímetro de 99,492m".

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de

maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para fins de imissão na posse.

Art. 3º. A área a ser adquirida será anexada ao Patrimônio do Município e será aplicada como Área Institucional para implantação da Estação de Elevatória, integrante do Projeto de Tratamento de Esgotos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.192
DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

Exonera e nomeia membros para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as legislações municipais que criam e regulamentam o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.629, de 08 de maio de 2003, sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga e suas respectivas alterações;

Considerando a real necessidade e interesse em proteger o Patrimônio Histórico e Cultural no Município da Estância Turística de Ibitinga,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração, a partir desta data, do Sr. Richard Porto de Rosa do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 3.983, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º. A nomeação, a partir desta data, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga, para um mandato de 2 (dois) anos, nos termos definidos pelas Leis Municipais nº 2.629, de 08 de maio de 2003, e 4.152, de 23 de setembro de 2015, os seguintes membros:

I. Secretário Municipal de Cultura:
Marcos Aparecido Rodakevisk

II. Secretário de Governo:
André Luiz Gonçalves Racy

III Secretário de Obras e Projetos:
Antônio Carlos de Caires

IV. Secretário de Planejamento:
Pedro Pongelupe Thomaz

V. Secretária de Assuntos Jurídicos:
Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira

Art. 3º. Mantêm-se os demais membros nomeados pelo decreto anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.996
DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDEI, RG nº 25.889.671-1, CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6 e NATÁLIA MACHADO GRANELLA, RG nº 28.592.681-0, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o J. C. S., matrícula nº 3873, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 18/05/2017, devidamente relatados nos autos nº 3.133/2017, de 18/05/2017, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.992
DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, RODRIGO HORTOLANI LADEIRA, RG nº 44.378.615-X e YVES WILLIAM SARAIVA, RG nº 48.154.079-9, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 3.070, de 17/07/2012, sobre o seu arquivamento indevido, sem o cumprimento da decisão do Sr. Prefeito em exercício.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.995
DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. HENRIQUE FAUSTINO DO NASCIMENTO, RG nº 48.289.069-9, a partir de 03 de agosto de 2017, do cargo de Diretor do Serviço de Engenharia, para o qual foi nomeado em comissão pela portaria nº 11.448, de 10 de janeiro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.997
DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º/08/2017, o Sr. EDUARDO LOPES SEINO, RG nº 46.654.192-2, detentor do cargo de Diretor de Tecnologia e Vigilância, em caráter excepcional e temporário, para responder pela Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, a fim de assumir as funções e atribuições do cargo, enquanto perdurar a licença gestante da Sra. ÉRICA BANUTH, RG nº 29.941.504-1, afastada desde 27/07/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Avenida João Soares da Costa, Chácara Saltinho. Valor total: R\$ 227.359,72. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 24 de outubro de 2017. Ibitinga, 27 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através do seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que a Exma. Prefeita, com base no art. 65, II, d, Lei Federal 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 01 "Diesel S10" R\$ 2,86 o litro. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 02 de agosto de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 - Abertura: Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para manutenção das atividades do Albergue Municipal, Centro Dia do Idoso, Corpo de Bombeiros, CRAS e Projeto Guri. Sessão de Julgamento: 17 de agosto de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 02 de agosto de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 - Abertura: Objeto: Registro de Preços para aquisições Futuras e Parceladas de diversos tipos de materiais de limpeza. Sessão de Julgamento: 18 de agosto de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 04 de agosto de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 - Abertura: Objeto: Aquisição de notebooks. Sessão de Julgamento: 17 de agosto de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 04 de agosto de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - P. A. 4254/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a contratação de caminhão tanque capacidade mínima de 10.000 litros para transporte de água potável até as caixas d'água do aterro sanitário e do escritório da balsa municipal, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa NOBREGA & NOBREGA LTDA - ME, CNPJ 17.820.769/0001-59, pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por viagem, totalizando um valor previsto de R\$ 6.250,00.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de agosto de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - P. A. 4566/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para abastecimento da frota municipal, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

a) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 01.466.091/0018-66, para os seguintes itens e valores: Item 01 (Diesel S-500) com o valor de 8,73% de desconto e Item 03 (Etanol) com o valor de 3% de desconto.

b) SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 02.044.526/0003-60, para o Item 02 (Gasolina comum) com o valor de 7,33% de desconto.

Os valores de desconto obtidos serão aplicados, a cada pedido, sobre o preço médio praticado ao consumidor no Município de Ibitinga, baseado na última publicação da tabela ANP.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de agosto de 2017

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

Ibitinga, 04 de agosto de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: recapeamento em diversas ruas e implantação de rampas de acessibilidade na cidade. Alteração: prorrogação de prazo de execução do contrato nº 076/2016 por mais 90 dias, ou seja, 23 de julho de 2017 a 20 de outubro de 2017. Ibitinga, 20 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: recapeamento em diversas ruas e implantação de rampas de acessibilidade na cidade. Alteração: prorrogação de prazo de execução do contrato nº 126/2016 por mais 90 dias, ou seja, 25 de julho de 2017 a 21 de novembro de 2017. Ibitinga, 20 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 100/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Objeto: oficina de modelagem e confecção, patchwork e peças decorativas. Valor total: R\$ 35.820,00. Vigência: a partir de 01 de agosto até 31 de janeiro de 2018. Ibitinga, 17 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 101/2017 – Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PLANOS ENGENHARIA LTDA. Objeto: elaboração de Projeto para reforma, adequação e ampliação dos banheiros públicos do Pavilhão Permanente de Exposições. Valor total: R\$ 14.178,08. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 23 de agosto de 2017. Ibitinga, 25 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 102/2017 – Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PLANOS ENGENHARIA LTDA. Objeto: elaboração de Projeto para urbanização e revitalização da Avenida Engenheiro Ivanil Francischini. Valor total: R\$ 10.000,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 23 de agosto de 2017. Ibitinga, 25 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: aquisição de peças e serviços de manutenção em Máquina Pá Carregadora Case W20 E PLACAS DJC 2109. Valor total: R\$ 12.234,59. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se após entrega e pagamento da mesma. Ibitinga, 25 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 104/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: FORTPAV

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 24 de julho de 2017

EXTRATO DE ADITIVO

Termo ao contrato administrativo nº 019/2017 do SAAE

SOLA & GIRALDI LTDA EPP
Carta Convite nº 001/2017

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE

Contratada: SOLA & GIRALDI LTDA EPP

"Fundamenta-se este termo para aditamento de valor no importe de R\$ 2.856,00 correspondente a 22,26% do valor total do contrato, por necessidade de acréscimo na quantidade de peças a serem trocadas no veículo, uma vez que se observou que as mesmas estavam danificadas e defeituosas. Desta maneira, ficam RERRATIFICADAS a Cláusula Terceira item 3.1 do instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas RATIFICADAS em seu inteiro teor".

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

**CARTA CONVITE Nº 004/2017
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556 – Centro, por Meio de seu Diretor Superintendente torna público que face ao apurado na Carta Convite nº 004/17, a qual tinha como objetivo a contratação de prestador de serviços técnicos especializados consistente no fornecimento de Apoio e Suporte Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, conforme Edital, no

uso de suas atribuições e nos termos da Comissão Permanente de Licitações, comunica que o presente certame foi considerado FRACASSADO, por não ter três propostas válidas, conforme rege o artigo 15 da Lei 8.666/93, devido a inabilitação de um dos licitantes.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de agosto de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 01 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
0301	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
030100	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
04.122.0056.2083.0000	Concurso Público							
001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0181.2086.0000	Manutenção do Setor de Agua do SAAE							
002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
003	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00	0,00	0,00	0,00
					11.163,30	11.163,30	0,00	11.163,30
	4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUI			0,00	0,00	0,00	0,00
					991,00	991,00	0,00	991,00
	4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	0,00	0,00	0,00
					215,00	215,00	0,00	215,00
	4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO:			0,00	0,00	0,00	0,00
					1.215,00	1.215,00	0,00	1.215,00
	4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I			0,00	0,00	0,00	0,00
					1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
					7.692,30	7.692,30	0,00	7.692,30
17.512.0181.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE							
004	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			810.000,00	72.089,67	69.269,71	19.258,63
					483.127,17	474.488,20	69.269,71	463.868,54
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	60.496,59	60.496,59	0,00
					443.981,01	443.981,01	60.496,59	443.981,01
	3.1.90.11.43	13º SALÁRIO			0,00	783,73	783,73	0,00
					5.080,19	5.080,19	783,73	5.080,19
	3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			0,00	1.997,35	1.997,35	0,00
					3.701,84	3.701,84	1.997,35	3.701,84
	3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	5.992,04	5.992,04	0,00
					11.105,50	11.105,50	5.992,04	11.105,50
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV			0,00	2.819,96	0,00	19.258,63
					19.258,63	10.619,66	0,00	0,00
005	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			230.000,00	21.530,51	21.530,51	22.999,65
					144.218,64	144.218,64	22.092,71	121.218,99
	3.1.90.13.01	FGTS			0,00	5.587,08	5.587,08	5.968,32
					39.127,03	39.127,03	5.732,99	33.158,71
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	15.943,43	15.943,43	17.031,33
					105.091,61	105.091,61	16.359,72	88.060,28

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 02 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
006	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			65.000,00	5.804,93	5.804,93	200,00
					43.544,17	43.544,17	5.604,93	43.344,17
	3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL			0,00	5.804,93	5.804,93	200,00
					43.544,17	43.544,17	5.604,93	43.344,17
007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00	56,00	56,00	0,00
					9.904,00	9.904,00	5.889,50	9.904,00
	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO			0,00	0,00	0,00	0,00
					58,00	58,00	0,00	58,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	56,00	56,00	0,00
					727,00	727,00	455,00	727,00
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00	0,00
					144,00	144,00	0,00	144,00
	3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00	0,00
					650,00	650,00	99,00	650,00
	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H			0,00	0,00	0,00	0,00
					521,00	521,00	150,00	521,00
	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00	0,00
					267,00	267,00	0,00	267,00
	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI			0,00	0,00	0,00	0,00
					1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00	0,00
					6.329,00	6.329,00	3.977,50	6.329,00
008	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			8.000,00	0,00	0,00	0,00
					960,87	960,87	60,20	960,87
	3.3.90.33.08	PEDÁGIOS			0,00	0,00	0,00	0,00
					100,35	100,35	60,20	100,35
	3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
					860,52	860,52	0,00	860,52
009	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000,00	2.044,00	2.044,00	0,00
					12.996,20	12.996,20	4.332,05	12.996,20
	3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS			0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
					4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00
	3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			0,00	44,00	44,00	0,00
					44,00	44,00	44,00	44,00
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			0,00	0,00	0,00	0,00
					8.952,20	8.952,20	2.288,05	8.952,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE						

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 03 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
010			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00 12.807,08	0,00 11.239,08	60,00 370,00	1.800,00 11.007,08
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00 2.700,00	0,00 1.132,00	60,00 60,00	1.800,00 900,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00 7.801,08	0,00 7.801,08	0,00 0,00	0,00 7.801,08
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00 2.306,00	0,00 2.306,00	0,00 310,00	0,00 2.306,00
011	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00 94.140,10	23.037,38 94.140,10	23.037,38 11.898,47	11.138,91 83.001,19
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00 94.140,10	23.037,38 94.140,10	23.037,38 11.898,47	11.138,91 83.001,19
17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda								
012	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.000,00 34.256,40	0,00 26.897,00	3.679,70 3.679,70	7.359,40 26.897,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00 34.256,40	0,00 26.897,00	3.679,70 3.679,70	7.359,40 26.897,00
17.512.0181.2503.0000 Fundo de Estrutura e Investimento do SAAE								
027	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00 37.384,00	37.384,00 27.735,20	27.735,20 0,00	37.384,00 0,00
	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00 37.384,00	37.384,00 27.735,20	27.735,20 0,00	37.384,00 0,00
0302 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE								
030200			SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		600.000,00 102.828,53	16.396,58 102.828,53	16.396,58 16.396,58	0,00 102.828,53
04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais								
013	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		600.000,00 102.828,53	16.396,58 102.828,53	16.396,58 16.396,58	0,00 102.828,53
	3.1.90.91.01		PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL		0,00 48.869,09	0,00 48.869,09	0,00 0,00	0,00 48.869,09
	3.1.90.91.06		SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALC		0,00 53.959,44	16.396,58 53.959,44	16.396,58 16.396,58	0,00 53.959,44
0303 SETOR DE AGUA DO SAAE								
030300			SETOR DE AGUA DO SAAE		9.970.000,00 6.295.658,41	712.708,82 5.359.371,61	757.775,68 661.572,80	1.218.263,19 5.077.395,22
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE								

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 04 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
014	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
015	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.720.000,00 1.057.727,95	117.707,99 1.043.059,44	112.331,81 112.331,81	41.739,18 1.015.988,77
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 969.612,80	91.144,52 969.612,80	91.144,52 91.144,52	0,00 969.612,80
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00 11.513,60	6.209,92 11.513,60	6.209,92 6.209,92	0,00 11.513,60
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00 8.187,73	3.744,34 8.187,73	3.744,34 3.744,34	0,00 8.187,73
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00 26.674,64	11.233,03 26.674,64	11.233,03 11.233,03	0,00 26.674,64
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00 41.739,18	5.376,18 27.070,67	0,00 0,00	41.739,18 0,00
016	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		790.000,00 393.909,58	42.235,58 393.199,35	41.525,35 35.950,56	44.705,05 349.204,53
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00 89.618,48	10.959,92 89.434,18	10.775,62 9.329,01	11.600,77 78.017,71
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00 298.346,76	31.275,66 297.820,83	30.749,73 26.621,55	33.104,28 265.242,48
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00 5.944,34	0,00 5.944,34	0,00 0,00	0,00 5.944,34
017	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		280.000,00 203.559,42	34.594,97 203.559,42	34.594,97 34.594,97	0,00 203.559,42
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI		0,00 203.559,42	34.594,97 203.559,42	34.594,97 34.594,97	0,00 203.559,42
018	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		449.000,00 447.101,48	45.422,34 315.341,38	48.528,34 16.750,51	178.641,64 268.459,84
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00 6.927,42	2.781,73 4.507,42	361,73 0,00	2.781,73 4.145,69
	3.3.90.30.03		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA C		0,00 1.201,77	685,77 1.201,77	685,77 0,00	685,77 516,00
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00 200,00	0,00 200,00	0,00 0,00	0,00 200,00
	3.3.90.30.05		EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES		0,00 770,00	0,00 770,00	0,00 0,00	0,00 770,00

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 05 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	1.886,00	1.886,00	1.886,00
					3.510,00	3.510,00	0,00	1.624,00
	3.3.90.30.11		MATERIAL QUÍMICO		0,00	0,00	1.092,00	81.558,00
					151.331,00	70.865,00	11.561,00	69.773,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.922,21	1.922,21	1.922,21
					5.159,34	5.159,34	0,00	3.237,13
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					740,00	740,00	0,00	740,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	1.871,04	1.871,04	1.451,12
					7.554,72	7.554,72	419,92	6.103,60
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.277,81	1.277,81	0,00	1.277,81
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					9.193,83	9.193,83	0,00	9.193,83
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					147,00	147,00	0,00	147,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	8.523,54	6.823,54	8.826,74
					24.918,64	23.218,64	0,00	16.091,90
	3.3.90.30.42		FERRAMENTAS		0,00	84,49	84,49	84,49
					232,13	232,13	0,00	147,64
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	0,00	0,00	0,00
					58,00	58,00	0,00	58,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	27.667,56	33.801,56	79.445,58
					233.879,82	186.705,72	4.769,59	154.434,24
019	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	217,74	217,74	0,00
					1.563,74	1.563,74	247,74	1.563,74
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					985,00	985,00	0,00	985,00
	3.3.90.36.23		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					331,00	331,00	0,00	331,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	217,74	217,74	0,00
					247,74	247,74	247,74	247,74
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.475.000,00	384.237,08	500.588,21	860.970,71
					4.012.411,55	3.304.224,67	449.705,43	3.151.440,84
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	68.399,60	126.056,45	450.037,06
					950.169,38	618.588,22	83.323,56	500.132,32
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.271,00	1.271,00	0,00	1.271,00

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 06 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	3.620,27	10.860,81
					44.452,70	33.591,89	3.620,27	33.591,89
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.680,00	5.680,00	0,00	5.680,00
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	750,00	750,00	750,00
					750,00	750,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	535,00	0,00	535,00
					5.384,25	4.849,25	520,00	4.849,25
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	7.376,00	6.726,00	7.341,00
					15.595,94	14.945,94	1.468,01	8.254,94
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	298.201,96	298.201,96	15.108,23
					2.191.924,74	2.191.924,74	295.849,96	2.176.816,51
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.481,30	5.481,30	3.000,00	5.481,30
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.258,00	4.258,00	968,00	4.258,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	1.463,58	3.401,25	1.992,15
					24.405,80	23.452,45	2.482,25	22.413,65
	3.3.90.39.59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	219,90	219,90	219,90
					254,90	254,90	0,00	35,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	2.680,32	55.561,55
					68.846,31	13.284,76	2.915,32	13.284,76
	3.3.90.39.66		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.508,72	4.508,72	0,00	4.508,72
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					28.616,32	28.616,32	0,00	28.616,32
	3.3.90.39.72		VALE-TRANSPORTE		0,00	2.576,00	2.576,00	2.576,00
					7.932,00	7.932,00	2.688,00	5.356,00
	3.3.90.39.73		TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREG.		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.094,00	10.094,00	0,00	10.094,00
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	0,00	0,00	0,00
					83,00	83,00	0,00	83,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	631,29	32.112,81	268.933,51
					494.643,58	225.710,07	32.112,81	225.710,07
	3.3.90.39.94		AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃ		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.646,41	3.646,41	0,00	3.646,41
	3.3.90.39.96		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSO		0,00	0,00	20.159,50	44.355,50
					93.816,79	54.705,29	16.215,50	49.461,29
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESI		0,00	4.083,75	4.083,75	2.700,00
					50.596,41	50.596,41	4.541,75	47.896,41
028	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E		145.000,00	79.475,20	0,00	79.475,20

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 07 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
MATERIAL PERMANENTE								
					79.475,20	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39			EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULIC		0,00	79.475,20	0,00	79.475,20
					79.475,20	0,00	0,00	0,00
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
021	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	8.817,92	19.989,26	12.731,41
					99.909,49	98.423,61	11.991,78	87.178,08
3.3.90.30.01			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	40,00	11.211,34	3.953,49
					57.583,60	56.097,72	11.431,08	53.630,11
3.3.90.30.07			GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.066,13	3.066,13	0,00	3.066,13
3.3.90.30.21			MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	610,92	610,92	610,92
					610,92	610,92	0,00	0,00
3.3.90.30.22			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE F		0,00	0,00	0,00	0,00
					152,34	152,34	0,00	152,34
3.3.90.30.39			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	7.839,00	7.839,00	7.839,00
					12.412,87	12.412,87	0,00	4.573,87
3.3.90.30.99			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	328,00	328,00	328,00
					26.083,63	26.083,63	560,70	25.755,63
0304	SETOR DE ESGOTO DO SAAE				1.630.000,00	195.875,82	369.144,21	229.358,36
030400	SETOR DE ESGOTO DO SAAE				1.216.466,52	1.196.405,23	216.671,12	987.108,16
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
022	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		815.000,00	127.256,43	122.485,28	27.119,81
					679.492,86	665.008,90	122.485,28	652.373,05
3.1.90.11.01			VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	103.102,01	103.102,01	0,00
					595.106,36	595.106,36	103.102,01	595.106,36
3.1.90.11.42			FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.293,43	3.293,43	0,00	3.293,43
3.1.90.11.43			13º SALÁRIO		0,00	3.843,91	3.843,91	0,00
					18.154,80	18.154,80	3.843,91	18.154,80
3.1.90.11.44			FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	3.884,85	3.884,85	0,00
					7.052,16	7.052,16	3.884,85	7.052,16
3.1.90.11.45			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	11.654,51	11.654,51	0,00
					21.833,16	21.833,16	11.654,51	21.833,16
3.1.90.11.99			OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	4.771,15	0,00	27.119,81
					34.052,95	19.568,99	0,00	6.933,14
023	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000,00	42.211,10	40.716,77	45.155,55

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 08 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					223.762,13	222.267,80	40.713,68	178.606,58
3.1.90.13.01			FGTS		0,00	10.953,59	10.565,82	11.717,68
					60.905,49	60.517,72	10.565,03	49.187,81
3.1.90.13.02			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	31.257,51	30.150,95	33.437,87
					162.856,64	161.750,08	30.148,65	129.418,77
024	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250.000,00	22.328,29	22.328,29	0,00
					111.706,11	111.706,11	22.328,29	111.706,11
3.1.90.16.99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		0,00	22.328,29	22.328,29	0,00
					111.706,11	111.706,11	22.328,29	111.706,11
025	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					3.132,31	3.132,31	0,00	3.132,31
3.3.90.36.99			OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.132,31	3.132,31	0,00	3.132,31
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					10.676,24	10.676,24	530,00	10.676,24
3.3.90.39.69			SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.146,24	10.146,24	0,00	10.146,24
3.3.90.39.99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					530,00	530,00	530,00	530,00
029	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	4.080,00	183.613,87	157.083,00
					187.696,87	183.613,87	30.613,87	30.613,87
4.4.90.52.48			VEÍCULOS DIVERSOS		0,00	0,00	183.613,87	153.003,00
					183.616,87	183.613,87	30.613,87	30.613,87
4.4.90.52.99			OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	4.080,00	0,00	4.080,00
					4.080,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					13.650.000,00	1.086.927,71	1.296.533,90	1.547.762,14
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					8.499.455,39	7.515.892,13	1.017.837,77	6.951.693,25
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					13.650.000,00	1.086.927,71	1.296.533,90	1.547.762,14
					8.499.455,39	7.515.892,13	1.017.837,77	6.951.693,25
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 09 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DEVEDORES DIVERSOS							93,21	93,21
9043	9043	313102	SALARIO FAMILIA				93,21	93,21
RESTOS A PAGAR							0,00	170.362,96
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS				0,00	158.263,54
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				0,00	12.099,42
CONSIGNACOES							90.486,48	614.972,93
9016	9016	323201	CONVENIO UNIMED				12.413,26	63.354,94
9017	9017	323203	INSS				31.287,74	226.885,25
9018	9018	323204	DESCONTO SINDICAL				563,05	9.451,89
9019	9019	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA				1.287,69	9.623,29
9020	9020	323207	FUNDO DE RESERVA				0,00	0,00
9021	9021	323208	CONVENIO ORAL SAUDE				750,60	4.868,20
9022	9022	323209	CONVENIO DROGARIA				0,00	0,00
9023	9023	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA				0,00	0,00
9024	9024	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL				16.328,76	111.755,94
9025	9025	323212	Pensão Alimentícia - Judicial				1.274,57	8.823,05
9027	9027	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA				0,00	0,00
9028	9028	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR				0,00	0,00
9029	9029	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO				1.302,00	8.710,08
9030	9030	323216	CONVENIO NOVA OPTICA				502,68	3.313,30
9031	9031	323217	IR-Retido na Fonte				186,60	225,36
9032	9032	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS				0,00	0,00
9033	9033	323219	DROGARIA SAO JOSE				549,99	2.240,89
9034	9034	323220	OPTICA CARMEN				729,00	4.798,00
9035	9035	323221	DROG SÃO LUCAS CONVENIO				216,52	2.008,10
9036	9036	323222	ANAFARMA CONVÊNIO				987,18	6.076,26
9001	9001	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.				1.683,36	9.991,45
9002	9002	323224	EMPREST. BANCO DO BRASIL				0,00	0,00
9003	9003	323225	PASEP - FUNCIONARIOS				0,00	0,00
9004	9004	323226	DROGARIA SANTA CATARINA				0,00	1.827,53
9005	9005	323227	REDE MULTIDROGAS				3.345,05	22.532,95
9006	9006	323228	ASPUMI Mensalidade				0,00	0,00
9007	9007	323229	Passaporte Feira do Bordado				0,00	0,00
9008	9008	323230	Convenio SORRISO - Odonto				212,00	1.324,00
9009	9009	323231	Seguro UNIMED - Sindicato				93,55	654,85
9010	9010	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX				1.631,13	14.101,31
9015	9015	323233	DROGARIA SAO JOSE II				0,00	0,00
9011	9011	323234	ISSQN				400,98	1.521,92
9013	9013	323235	Convênio Odontológico Sindicato				115,50	2.200,88
9014	9014	323236	UNIMED - Sindicato				4.801,71	31.796,27
9012	9012	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA				8.148,14	58.345,30
9026	9026	323238	CONVENIO drogag				0,00	0,00
9038	9038	323239	ÓTICAS CAROL				411,14	850,28

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 10 de 10

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9042	9042	323240	CONVENIO BANCO SANTANDER				1.264,28	7.691,64
CREDORES DIVERSOS							57,37	520,46
9037	9037	323301	Desconto por Ordem Judicial				0,00	300,00
9039	9039	323302	Retenção de PIS				8,02	30,82
9040	9040	323303	Retenção de CSLL				12,34	47,41
9041	9041	323304	Retenção de COFINS				37,01	142,23
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							90.637,06	785.949,56

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 7.737.642,81

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
Movimento	001	30-3	596,66
Movimento	001	76.000-5	424,31
Movimento	033	126-7	715,41
Movimento	104	500-0	1.333.921,10
13º Salário	104	59-9	180.535,29
Fundo de Reserva	104	60-2	180.848,89
FIISAAE	104	61-0	193.937,25
Movimento	237	9005-0	518,06
Movimento	341	09268-1	49.164,33
TOTAL DO SALDO			1.940.661,30

TOTAL GERAL 9.678.304,11

IBITINGA, 31 de julho de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

...
- CRC: .../SP

REGIANE AP. MESSIAS RONCADA
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		12.800.000,00	7.063.811,58	1.113.890,99	8.177.702,57	-4.622.297,43
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		281.500,00	136.906,00	26.210,48	163.116,48	-118.383,52
1110.00.00.00		IMPOSTOS		20.000,00	41.478,16	8.897,31	50.375,47	30.375,47
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		20.000,00	41.478,16	8.897,31	50.375,47	30.375,47
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		20.000,00	41.478,16	8.897,31	50.375,47	30.375,47
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		10.000,00	41.478,16	8.897,31	50.375,47	40.375,47
1112.04.31.06	010	RETIDOS NAS FONTES - FOLHA DE PAGAMENTO		10.000,00	41.478,16	8.897,31	50.375,47	40.375,47
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1112.04.34.04	011	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1120.00.00.00		TAXAS		261.500,00	95.427,84	17.313,17	112.741,01	-148.758,99
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		261.500,00	95.427,84	17.313,17	112.741,01	-148.758,99
1122.90.00.00		TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		261.450,00	95.426,51	17.312,97	112.739,48	-148.710,52
1122.90.03.01	001	Taxa pela Prest. Serviços		261.450,00	95.426,51	17.312,97	112.739,48	-148.710,52
1122.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		50,00	1,33	0,20	1,53	-48,47
1122.99.02.00	002	Taxa de Expediente		50,00	1,33	0,20	1,53	-48,47
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		3.500,00	1.876,22	315,21	2.191,43	-1.308,57
1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIARIAS		3.500,00	1.876,22	315,21	2.191,43	-1.308,57
1311.00.00.00		ALUGUEIS		3.500,00	1.876,22	315,21	2.191,43	-1.308,57
1311.02.00.00		ALUGUEIS DE IMÓVEIS RURAIS		3.500,00	1.876,22	315,21	2.191,43	-1.308,57
1311.02.02.00	003	Alugueis de Bens Imoveis		3.500,00	1.876,22	315,21	2.191,43	-1.308,57
1600.00.00.00		RECEITA DE SERVICOS		11.065.000,00	5.618.406,30	990.237,62	6.608.643,92	-4.456.356,08
1600.41.00.00	004	SERV.CAPTÇÃO,ADUÇÃO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.ÁGUA		7.000.000,00	3.764.237,11	663.396,42	4.427.633,53	-2.572.366,47
1600.42.00.00	005	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS		4.065.000,00	1.854.169,19	326.841,20	2.181.010,39	-1.883.989,61
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.450.000,00	1.306.623,06	97.127,68	1.403.750,74	-46.249,26
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		400.000,00	330.860,01	57.001,17	387.861,18	-12.138,82
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		300.000,00	262.087,68	51.388,58	313.476,26	13.476,26
1911.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		300.000,00	262.087,68	51.388,58	313.476,26	13.476,26
1911.99.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		300.000,00	262.087,68	51.388,58	313.476,26	13.476,26
1911.99.01.02	006	Multa e Juro Mora de Outros Tributos		300.000,00	262.087,68	51.388,58	313.476,26	13.476,26
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		100.000,00	68.772,33	5.612,59	74.384,92	-25.615,08
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		100.000,00	68.772,33	5.612,59	74.384,92	-25.615,08
1913.99.00.03	007	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		100.000,00	68.772,33	5.612,59	74.384,92	-25.615,08
1930.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA		600.000,00	865.537,78	18.143,97	883.681,75	283.681,75
1932.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		600.000,00	865.537,78	18.143,97	883.681,75	283.681,75
1932.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		600.000,00	865.537,78	18.143,97	883.681,75	283.681,75
1932.99.01.00		RECEITA DIV.ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL		600.000,00	865.537,78	18.143,97	883.681,75	283.681,75
1932.99.01.01	008	Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal		600.000,00	865.537,78	18.143,97	883.681,75	283.681,75
1990.00.00.00		RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		450.000,00	110.225,27	21.982,54	132.207,81	-317.792,19
1990.99.99.00		OUTRAS RECEITAS		450.000,00	110.225,27	21.982,54	132.207,81	-317.792,19
1990.99.99.01	009	OUTRAS RECEITAS		450.000,00	110.225,27	21.982,54	132.207,81	-317.792,19
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				12.800.000,00	7.063.811,58	1.113.890,99	8.177.702,57	-4.622.297,43

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
DEVEDORES DIVERSOS					0,00	0,00	0,00	
9043	9043	SALARIO FAMILIA				0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES					595.313,50	102.549,39	697.862,89	
9016	9016	CONVENIO UNIMED			53.263,03	10.101,10	63.364,13	
9017	9017	INSS			184.967,64	34.325,15	219.292,79	
9018	9018	DESCONTO SINDICAL			8.904,04	738,81	9.642,85	
9019	9019	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			8.389,72	1.618,72	10.008,44	
9020	9020	FUNDO DE RESERVA			75.149,73	12.967,29	88.117,02	
9021	9021	CONVENIO ORAL SAUDE			4.076,40	987,70	5.064,10	
9022	9022	CONVENIO DROGARIA					0,00	
9023	9023	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA					0,00	
9024	9024	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL			95.427,18	16.328,76	111.755,94	
9025	9025	Pensão Alimenticia - Judicial			7.564,97	1.258,08	8.823,05	
9027	9027	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA					0,00	
9028	9028	RESSARCIMENTO DE VALOR			3.411,07		3.411,07	
9029	9029	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO			7.357,66	1.254,42	8.612,08	
9030	9030	CONVENIO NOVA OPTICA			2.914,42	114,38	3.028,80	
9031	9031	IR-Retido na Fonte			1.085,03	62,93	1.147,96	
9032	9032	FALTAS INJUSTIFICADAS					0,00	
9033	9033	DROGARIA SAO JOSE			1.949,00	550,00	2.499,00	
9034	9034	OPTICA CARMEN			4.326,00	396,00	4.722,00	
9035	9035	DROG SÃO LUCAS CONVENIO			1.798,09	363,82	2.161,91	
9036	9036	ANAFARMA CONVÊNIO			5.157,64	927,66	6.085,30	
9001	9001	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.			8.964,81	1.225,41	10.190,22	
9002	9002	EMPREST. BANCO DO BRASIL					0,00	
9003	9003	PASEP - FUNCIONARIOS					0,00	
9004	9004	DROGARIA SANTA CATARINA			1.405,66		1.405,66	
9005	9005	REDE MULTIDROGAS			19.407,17	3.455,66	22.862,83	
9006	9006	ASPUMI Mensalidade					0,00	
9007	9007	Passaporte Feira do Bordado					0,00	
9008	9008	Convenio SORRISO - Odonto			1.068,00	98,00	1.166,00	
9009	9009	Seguro UNIMED - Sindicato			561,30	93,55	654,85	
9010	9010	CONVENIO BV NIPOFLEX			11.496,36	927,11	12.423,47	
9015	9015	DROGARIA SAO JOSE II					0,00	
9011	9011	ISSQN			1.375,48	499,14	1.874,62	
9013	9013	Convênio Odontológico Sindicato			1.896,98		1.896,98	
9014	9014	UNIMED - Sindicato			27.506,90	4.673,11	32.180,01	
9012	9012	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA			49.201,73	7.907,17	57.108,90	
9026	9026	CONVENIO drogaf					0,00	
9038	9038	ÓTICAS CAROL			850,28	411,14	1.261,42	
9042	9042	CONVENIO BANCO SANTANDER			5.837,21	1.264,28	7.101,49	
CREDORES DIVERSOS					313,09	57,37	370,46	
9037	9037	Desconto por Ordem Judicial			150,00		150,00	
9039	9039	Retenção de PIS			22,80	8,02	30,82	
9040	9040	Retenção de CSLL			35,07	12,34	47,41	

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2017 A 31/07/2017)**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9041	9041	Retenção de COFINS			105,22	37,01	142,23	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA					0,00	0,00	0,00	
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA						0,00
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT.						0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					595.626,59	102.606,76	698.233,35	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								8.875.935,92

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
Movimento	237	9005-0	21.852,22
Movimento	341	09268-1	26.182,38
FIISAAE	104	61-0	181.679,75
Movimento	033	126-7	761,01
Movimento	001	30-3	6.160,63
Movimento	104	500-0	541.156,67
Movimento	399	593-4	13.975,75
Movimento	001	76.000-5	10.599,78
Total do Saldo			802.368,19

TOTAL GERAL

9.678.304,11

IBITINGA, 31 de julho de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

...
- CRC: ..SP

REGIANE AP. MESSIAS RONCADA
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2017

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Temp/Sub	Discr.	Conta Detalh.	Valor
9012	03/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	335,00
9012	03/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	100,31
9012	04/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	175,00
9012	05/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	380,00
9012	06/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	15,00
9012	07/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	375,00
9012	10/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	315,00
9012	11/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	376,00
9012	12/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	898,00
9012	13/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	220,00
9012	14/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	340,00
9012	17/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	170,00
9012	18/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	270,00
9012	18/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	90,00
9012	19/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	-135,00
9012	19/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1 28	30,00
9012	19/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	190,00
9012	19/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	896,00
9012	19/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0 26	135,00
9012	20/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	340,00
9012	21/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	265,00
9012	24/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7 19	277,00
9012	24/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	195,00
9012	25/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	170,00
9012	26/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	415,00
9012	26/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	90,00
9012	27/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-525	150,00
9012	27/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	334,24
9012	28/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	385,00
9012	31/07/2017	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0 21	110,62

TOTAL NO PERÍODO...

7.907,17

**SAAE IBITINGA**

SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791000190

Rua Capitão Felício Racy, Nº 1556 - Centro

Relação dos Pagamentos - Dt Movim: 01/07/2017 ao 31/07/2017 Receita(s): 112

Lotação/missão:	0000/2017
Hora:	10:07:50
Exercício:	2017
Usuário:	
Página(s):	110 de 110

Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 016442	Contribuinte:								
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	403829	6	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/07/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/07/2017	31/07/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 018997	Contribuinte:								
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	404890	5	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	26/06/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/07/2017	31/07/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 019634	Contribuinte:								
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	405266	6	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/07/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/07/2017	31/07/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 019781	Contribuinte:								
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	405313	6	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/07/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	27/07/2017	31/07/2017	1 8
Numero de Pagamentos: 1226						TOTAL...:		7.906,24	0,00	0,00	7.907,17		

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

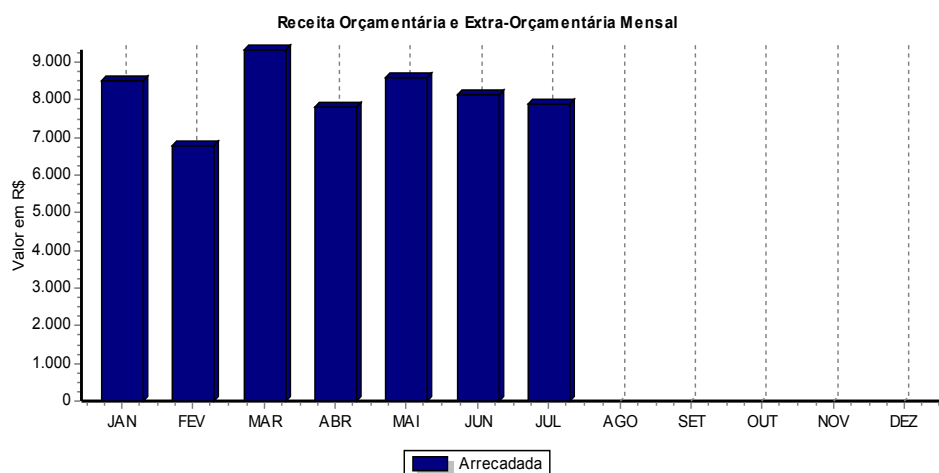
RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

RECEITA MENSAL**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

...



MES	ARRECADADA
JAN	8.506,95
FEV	6.791,07
MAR	9.327,72
ABR	7.823,64
MAI	8.604,21
JUN	8.148,14
JUL	7.907,17
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
TOTAL	57.108,90

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS**CONVOCAÇÃO**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: MOTORISTA
2º - VALTER FERRARI
RG nº 13.912.121

Ibitinga, 24 de Julho de 2017.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente

PREGÃO Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – DETENTOR
01:– Auto Posto 7 de Ibitinga LTDA – CNPJ nº 04.405.899/0001-83, Item 02 - Gasolina Comum – R\$ 3,40. DETENTOR 2:- Cidacom Mercantil de Combustíveis LTD – CNPJ nº 02.297.477/0001-06, Item 01 – Etanol Hidratado – R\$ 2,20; Item 03 – Óleo Diesel S-10 – R\$ 2,98; Item 04 – Óleo Diesel S-500 – R\$ 2,89. Os preços aqui informados referem-se a valores unitários por litro para cada item.

Ibitinga, 24 de julho de 2017.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente

SEÇÃO IV**Empresa Pública/Fundação****Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga****EXTRATO DE CONTRATO**

Número – 0008/2017;
Tipo de Contrato – Pagamento;
Fundamento Legal – Licitação;
Fornecedor – Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda.;
Valor total – R\$ 16.560,00;
Tipo – Fornecimento de Serviço;
Vigência do Contrato – 26/07/2017 a 25/07/2019;
Objeto Resumido – Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Cessão de Uso e Manutenção de Impressoras Multifuncionais;
Objetivo – Cessão de Uso e Manutenção de Impressoras Multifuncionais que atendam a demanda da FAIBI/FEMIB.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Número – 0010/2014;
 Tipo de Contrato – Pagamento;
 Fundamento Legal – Carta Convite 003/2014;
 Vigência do Total do Contrato – 60 meses;
 Prazo de Aditamento – 12 meses;
 Fornecedor – Amendola e Amendola S/S Ltda.;
 Valor total – R\$ 16.926,84;
 Valor da mensalidade – R\$ 1.410,57;
 Tipo – Fornecimento de Serviço;
 Vigência do Contrato – 01/08/2017 até 31/07/2018;
 Objeto Resumido – Locação de sistema integrados de gerenciamento administrativos informatizados;
 Objetivo – contrato de licenciamento de uso de “Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: a locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos e suporte técnico.

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 162
 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA O PROJETO “CÂMARA NOS BAIRROS” NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2017, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o Projeto “Câmara nos Bairros”, que consiste na realização de Sessões Públicas para a Legislação de 2017/2020.

Art. 2º. A realização das sessões consiste na realização de Sessões Públicas do Projeto são facultativas em no máximo 2 (duas) aos meses, uma em cada quinzena, as quais serão abertas à participação popular fora das dependências da Câmara Municipal de Ibitinga, visando uma maior integração entre os cidadãos ibitinguenses e o Poder Legislativo local.

Art. 3º. As Sessões Públicas a que se refere o caput deste artigo serão compostas das seguintes fases:

- I – Pequeno Expediente;
- II – Tribuna Popular local;

§ 1º. No Pequeno Expediente, a reunião será aberta pelo Presidente da Sessão, que explicará as regras e conformidades por ele estabelecidas, iniciando em seguida com as inscrições para uso da palavra da população;

I – Havendo interesse do vereador em usar a palavra, este poderá falar por até 05 (cinco) minutos antes da Tribuna Popular local;

II – Caso não haja interesse em falar no início, o vereador poderá deixar para usar da palavra depois de ouvir a participação popular, porém, o tempo máximo e improrrogável continua sendo de 05 (cinco) minutos;

§ 2º. Na Tribuna Popular local, os munícipes poderão participar, seguindo ordem cronológica de inscrição, e por até 05 (cinco) minutos, a fim de

tratar de assuntos de interesse local, bem como apresentar propostas e sugestões que possam contribuir para a melhoria do bairro e ou da cidade de Ibitinga.

§ 3º. Se houver número de inscrições que ultrapasse os 50 (cinquenta) minutos de duração da Tribuna Popular, haverá sorteio para a definição dos oradores.

Art. 4º. Os locais e datas das Sessões Públicas, bem como os temas a serem tratados serão definidos pelos vereadores requisitantes da Sessão Pública, mantendo-se obrigatoriamente, o seguinte:

I – O tempo de duração das reuniões será de duas horas, assim divididos:

- a) 10 (dez) minutos para abertura dos trabalhos e anúncio do tema da reunião, por parte do Presidente da Sessão;
- b) 50 (cinquenta) minutos para participação popular;
- c) 50 (cinquenta) minutos para participação dos vereadores e;
- d) 10 (dez) minutos para encerramento e considerações finais por parte de quem presidir a Sessão;

II – O tempo de duração das reuniões poderá ser prorrogado, a critério do Presidente da Sessão Pública, apenas o necessário para a conclusão dos trabalhos.

III – Estando presente o Presidente da Câmara, este presidirá a Sessão Pública e caso contrário a presidência caberá ao vereador 1º signatário do requerimento, requisitante da realização da Sessão Pública.

IV – Os cidadãos terão o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para se manifestar verbalmente durante as reuniões.

V – Questionamentos por escrito serão recebidos durante todo o período das reuniões e respondidos pelos vereadores presentes ou posteriormente por escrito.

VI – Havendo tema específico determinado para a reunião, não serão permitidas manifestações em desacordo com o mesmo.

VII – A assessoria de imprensa fará a divulgação e a realização ficará a cargo da Diretoria Legislativa.

VIII – O presidente da sessão nomeará um secretário que fará a ata a ser divulgada nos meios de comunicação desta colenda Casa de Leis.

Art. 5º. Para que as Sessões Públicas do Projeto “Câmara nos Bairros” aconteçam, deverão

ser requeridas por escrito por pelo menos 1/3 dos vereadores, que deverão estar presentes, sendo facultativa a presença dos demais vereadores;

§ Único – Para a realização das Sessões Públicas, poderão ser estendidos convites para o Poder Executivo, Ministério Público, órgãos de Segurança Pública e autoridades públicas.

Art. 6º. A Presidência da Câmara de Ibitinga providenciará a divulgação das Sessões Públicas do Projeto “Câmara nos Bairros” por todos os meios admitidos na legislação em vigor, em prazos suficientes para garantir a efetiva participação da edilidade e da população ibitinguense nas discussões.

Art. 7º. As Sessões Públicas do Projeto “Câmara nos Bairros” serão realizadas preferencialmente em locais públicos e de fácil acesso para população, sendo permitida também a realização em locais privados, desde que devidamente fundamentada a necessidade, visando exclusivamente a acomodação adequada da população.

§ Único – No requerimento apresentado pelos vereadores para a realização da Sessão Pública a que se refere o caput deste artigo, o mesmo deverá constar data, hora e local, previamente já acordado com o responsável pelo local.

Art. 8º. Fica vedada a realização do Projeto “Câmara nos Bairros” durante o último ano da legislatura.

Art. 9º. As despesas para execução do presente Decreto Legislativo, onerarão as dotações existentes dos orçamentos vigentes e futuros da Câmara Municipal de Ibitinga.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de agosto de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeiro (1º) de agosto de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
 Diretora Legislativa

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que acontecerá no prédio da Câmara Municipal, junto ao “Espaço Cultural: Vereador Joaquim de Oliveira Miranda”, pelo período de 09 a 23 de agosto de 2017, a Exposição de “Telas” da Artista Plástica Heloisa Ito.

A abertura da Exposição será às 16h00 do dia 09 de agosto de 2017, e contará com a presença da artista.

A visitação estará aberta ao público em dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

Ibitinga, 1º de agosto de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educa.cepttc.blogspot.com.br